

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CNPJ: 22.981.088/0001-02

CONTRATO Nº 20210258

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Rua do café, s/nº, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.088/0001-02, representado pelo Sr. CELSO LOPES CARDOSO, PREFEITO MUNICIPAL, portador do CPF nº 299.814.331-87, residente na RUA MACAXEIRA, e de outro lado a firma **D FERREIRA & CIA LTDA ME.**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 06.342.245/0001-83, estabelecida à RODOVIA PA 279, INDUSTRIAL, Tucumã-PA, CEP 68385-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. DENISIA FERREIRA ROSA, residente na PA 279 N. 921, INDUSTRIAL, Tucumã-PA, CEP 68385-000, portadora do CPF 687.033.412-91, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do **Pregão nº 9/2021-023PMT** e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e materiais de copa e cozinha) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
000527	GARFO PARA REFEIÇÃO EM ACO INOX CABO EM PLÁSTICO - Narca: TRAMONTINA Comprimento 20 cm, com variação de +/- 0,2 cmprimento 20 cm, com variação de +/- 0,2 cm.		30,00	4,400	132,00
000528	FACA PARA REFEIÇÃO - Marca.: TRAMONTINA Em aço inox, comprimento 20 cm, com variação de +/-cm.	UNIDADE 0,5	30,00	2,850	85,50
000590	PRESUNTO - Marca.: PERDIGÃO PRESUNTO SADIA OU SIMILAR 1K - FATIADO	QUILO	20,00	27,250	545,00
000643	GENGIBRE PARA CHÁ - Marca.: FRUTO DA TERRA GENGIBRE IN NATURA	QUILO	20,00	12,740	254,80
000673	COSTELA BOVINA - Marca.: FRIBOM Serrada e congelada- Carimbo do SIF(Serviço de Inspe Federal) SIE (Serviço de Inspeção Estadual) e (Serviço d Inspeção Municipal) Apresentar croqui rótulo do produto, croqui da embalagem, informac nutricionais e ficha tecnica do produto, mant: congeladas a -18°C	SIM do ções	50,00	23,890	1.194,50
	ACÉM BOVINO - Marca.: FRIBOM	QUILO	80,00	27,690	2.215,20
000708	AMENDOIM IN NATURA 500g - Marca.: ZAELE sem casca/torrado	PACOTE	10,00	12,480	124,80
000763 000771	PEPINO - Marca.: FRUTO DA TERRA LINGUIÇA DE FRANGO - Marca.: SADIA LIMÃO - Marca.: FRUTO DA TERRA QUEIJO TIPO MUSSARELA - Marca.: ILDA Fatiado, embalagem com identificação do produto, modo fabricante, prazo de validade e peso líquido produto deverá ter registro no Ministério Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	0. 0	30,00 20,00 40,00 20,00	4,100 24,890 4,500 34,990	123,00 497,80 180,00 699,80
000797	MELANCIA DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: FRUTO DA TRAPRESENTANDO GRAU de maturação tal que lhe per suportar a manipulação, o transporte e a conservação condições adequadas para o consumo. Com ausência	mita o em	40,00	2,540	101,60
000798	MARACUJÁ DE PRIMEIRA IN NATURA - Marca.: FRUTO DA TRA Apresentando grau de maturação tal que lhe per suportar a manipulação, o transporte e a conservação condições adequadas para o consumo. Com ausência sujidades, parasitos e larvas, de acordo cor Resolução 12/78 da CNNPA.	mita o em a de	30,00	6,840	205,20
000858	PÃO DE QUEIJO - Marca.: PÃO DA HORA Pronto para o consumo.	QUILO	30,00	21,990	659 , 70
000925	ABOBRINHA VERDE - Marca.: FRUTO DA TERRA ABOBRINHA VERDE IN NATURA	QUILO	30,00	5,190	155,70
000927	BANANA MAÇÃ - Marca.: FRUTO DA TERRA BANANA MAÇÃ	QUILO	40,00	7,190	287,60
000933	INHAME IN NATURA - Marca.: FRUTO DA TERRA	QUILO	20,00	7,090	141,80

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi - Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

	que permita suportar a manipulação, o transporte				
	conservação em condições adequadas para o consumo. ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Com			
000939	MANDIOCA AO NATURAL - Marca.: FRUTO DA TERRA MANDIOCA AO NATURAL LIVRE DE SUJIDADS COMO BARR	QUILO O E	40,00	3,700	14
000948	AREIA pimentão vermelho - Marca.: FRUTO DA TERRA pimentão vermelho	QUILO	5,00	9,490	4
000949	POKAN AO NATURAL - Marca.: FRUTO DA TERRA	QUILO	20,00	5,890	11
000958	AZEITONA TIPO VERDE TAMANHO GRANDE CARACTERISTI ADICIONAIS SEM CAROÇO, 400 GR APRESENTAÇÃO EMBALAGEM		40,00	15,250	61
001094	VIDRO linguiça tipo calabresa - Marca.: PERDIGÃO linguiça tipo calabresa, cozida, grossa, embala plástica		40,00	27,100	1.08
001416	INGUIÇA SUÍNA TIPO FINA - Marca.: FRICÓ Embalagem em PVC transparente ou saco plást transparente, contendo identificação do produto, ma do fabricante, prazo de validade, marcas e carim oficiais de acordo com as Portarias, do Ministério Agricultura. DIPOA n. 304 de 22/04/96 e n. 145 22/04/98, da Resolução da ANVISA n. 105de 19/05/99 Lei Municipal/Vigilância Sanitária n. 5504/99.	rca bos da de	20,00	27,890	55
001441	BATATA INGLESA DE PRIMEIRA - Marca.: FRUTO DA TERRA apresentando grau de maturação tal que lhe perm suportar a manipulação, o transporte e a conservação condições adequadas para o consumo. Com ausência sujidades, parasitos e larvas, de acordo com Resolução 12/78 da CNNPA.	ita em de	70,00	4,890	34
	ABACATE - Marca.: FRUTO DA TERRA	QUILO	20,00	6,800	13
	UVA - Marca.: FRUTO DA TERRA frango pedaço coxa e sobrecoxa cogelado 1k - Marca.: SADIA	Oniro Oniro	40,00 30,00	15,890 13,890	63 41
002992	frango pedaço coxa e sobrecoxa cogelado 1k PEITO DE FRANGO,EMBALADO Á VÁCULO CONGELADO1K - Marc a.: SADIA PEITO DE FRANGO,EMBALADO Á VÁCULO CONGELADO 1K	QUILO	30,00	16,990	50
002994	QUEIJO DE COALHO, TIPO MINAS KG - Marca.: CANTO DE MI	QUILO	20,00	44,200	88
003137	QUEIJO DE COALHO,TIPO MINAS KG COPO PLASTICO 200ML - Marca.: SBRISSA	UNIDADE	30,00	2,990	8
003162	de 1° qualidade ou similar VELA BRANCA - Marca.: ASA BRANCA	CAIXA	5,00	8,840	4
	VELA ASA BRANCA OU SIMILAR-N°8X1 BACIA DE PLÁSTICO PEQUENA 3,3LTS OU SIMILAR - Marca.	TINT DA DE	2,00	6,000	1
003320	BACIA DE PLASTICO FEQUENA 3,3LTS OU SIMILAR - MAICA. BACIA PEQUENA DE PLÁSTICO 3,3 LTS,JAGUAR OU SIMILAR	UNIDADE	2,00	0,000	-
003349	COPO AMERICANO VIDRO 200 ML - Marca.: NADIR COPO AMERICANO VIDRO 200 ML	UNIDADE	30,00	2,900	8
003351	JARRA MATERIAL PVC CAPACIDADE 2L - Marca.: VZ JARRA MATERIAL PVC CLORETO DE POLIVINILA CAPACIDADE MODELO COM TAMPA E APARADOR PARA GELO COR CRIS APLICAÇÃO ÁGUA SUCO	2L	10,00	16,000	16
003353	RALO 4 FACES DE PLASTICO - Marca.: PRODUTOS SANTANA	UNIDADE	2,00	10,000	2
003392	RALO 4 FACES DE PLASTICO EXTRATO DE TOMATE SIMPLES E CONCENTRADO,340G-LATA - Marca.: ELEFANTE	UNIDADE	10,00	5,100	Ş
003486	EXTRATO DE TOMATE, SIMPLES E CONCENTRADO, 340G-LATA FRANGO INTEIRO CONGELADO SEM TEMPERO 1KG - Marca.: A MERICANO	QUILO	70,00	8,670	60
003498	FRANGO INTEIRO CONCELADO SEM TEMPERO 1KG SALSICHA DE FRANGO RESFRIADA KG - Marca.: SADIA SALSICHA DE FRANGO RESFRIADA, EMBALAGEM PLÁSTICA DE P MÁXIMO 5QUILOGRAMAS, MÊS DA ENTREGA DO PRODUTO 1KG	QUILO ESO	20,00	11,500	23
003501	SALSICHA MISTA RESFRIADA KG - Marca.: PERDIGÃO SALSICHA MISTA RESFRIADA KG (COMPOSTA DE CARNE BOVIN SUÍNA, EMBALADA A VÁCUO), COM DATA DE FABRICAÇÃO DO DA ENTREGA DO PRODUTO.		30,00	11,680	35
003505	SALSICHA TIPO VIENA 300G - Marca.: ANGLO SALSICHA TIPO VIENA-PRONTA PRA SERVIR	QUILO	30,00	5,300	15
003535	PÃO TIPO ROSQUINHA COM COBERTURA 1KG - Marca.: PÃO DA HORA PÃO TIPO ROSQUINHA DOCE 60G COM COBERTURA		80,00	18,980	1.51
008637	SIMILAR-1KG PIMENTÃO VERDE - Marca.: FRUTO DA TERRA	QUILO	10,00	7,980	-
008643	KIWI - Marca.: FRUTO DA TERRA ALCATRA - Marca.: FRIBOM	QUILO	30,00 100,00	23,950 37,990	71 3.79
008652	MACA DO PEITO - Marca.: FRIBOM	QUILO QUILO	20,00	32,890	3.75
	COXAO DURO - Marca.: FRIBOM CARNE MOIDA - Marca.: FRIBOM Carne moida fresca, podeno ser patinho, coxão du coxão mole ou lagarto.	QUILO QUILO ro,	100,00	33,990 26,890	3.39 2.68
	COXAO MOLE - Marca.: FRIBOM ABÓBORA TIPO CABOTIA IN NATURA - Marca.: FRUTO DA TE De primeira. Apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e conservação em condições adequadas para o consumo. ausência de sujidades, parasitos e larvas, de aco	lhe a Com	90,00 60,00	31,300 3,970	2.81
	com a Resolução 12/78 da CNNPA				



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

	transporte e a conservação em condicões adequadas pa o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos larvas.				
008720	BETTERRABA IN NATURA - Marca.: FRUTO DA TERRA Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médic uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos : corpos estranhos ou terra aderida.		50,00	5,000	25
008722	CENOURA IN NATURA - Marca.: FRUTO DA TERRA Sem folhas, primeira, tamanho médio, uniforme, ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos		60,00	3,490	20
008723	tenros aderida à superfície externa. CHUCHU IN NATURA - Marca:: FRUTO DA TERRA De primeira, tamanho e colorações uniformes, livres materiais terrosos, sem danos físicos e mecânio oriundos do manuseio e transporte.	de	60,00	4,400	26
008726	TOMATE IN NATURA - Marca.: FRUTO DA TERRA Apresentando grau de maturação tal que lhe perm: suportar a manipulação, o transporte e a conservação condições adequadas para o consumo. Com ausência sujidades, parasitos e larvas, de acordo com	em de	80,00	5,370	42
011499	Resolução 12/78 da CNNPA. JOGO DE COPOS GRANDE DE VIDRO - Marca.: NADIR	JOGO	3,00	36,800	11
	jogo com 8 copos de 300ml cada RUCULA - Marca.: FRUTO DA TERRA	MOLHOS	6,00	4,240	2
011557	Rucula CHANTILY 500 GR - Marca.: FLEISCHMANN chantily natural, obtido do creme de leite, aspec cremoso, cor, cheiro e sabor próprios, isento sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em le	de	10,00	11,890	11
011573	spray PÃO DE FORMA - Marca.: BIG PÃO A base de farinha de trigo (enriquecida com fer: cálcio e vitamina do complexo B), açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermento biológico, sal, óleo		20,00	6,190	12
	calórico (kcal) - 90 Carboidratos (g) - 16,6 Protes (g) - 2,4 Gordura total (g) - 0 Gordura saturada (g; 0 Colesterol (mg) - 0 Cálcio (mg) - 27,0 Fii alimentar (mg) - 0,39 Ferro (mg) - 1,69 Sódio (mg) Vitamina B1 (mg) - 0,19 Vitamina B2 (mg) - 1 Vitamina B6 (mg) - 2,40 Vitamina B9 (mg) - 0, Vitamina B9 (mg) - 1,46 Validade: 10 dias Embalaga individual em saco de polietileno lacrado, aberto vertical, acondicionado em caixa de papelão contes ate 100 unidades, com dados de identificação produto, marca do fabricante, prazo de validade, pliquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comis: Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNN 500 g			22.22	
011686	registro para botijão de gás - Marca.: VINIGÁS registro para botijão de gás	UNIDADE	5,00	20,000	10
014740	Maça Nacional In Natura - Marca.: FRUTO DA TERRA Maça pronta para o consumo in natura, boa aparenc madura e firme.	QUILO ia,	80,00	7,890	63
	Abacaxi In Natura - Marca.: FRUTO DA TERRA BATATA DOCE BRANCA OU ROXA in Natura - Marca.: FRUTO	QUILO QUILO	40,00 50,00	3,190 5,890	12 29
017296	DA TERRA CEBOLA BRANCA DE CABEÇA in Natura - Marca.: FRUTO DA TERRA CABALA MARCA DE CABEÇA in Natura - Marca.:	QUILO	80,00	5,340	42
029699	Cebola branca de boa qualidade POTE DE PLASTICO - Marca.: JAGUAR POTES DE PLASTICO TAMANHOS VARIADOS 250ML ATÉ 500ml	UNIDADE	5,00	8,950	4
030020	PÃO TIPO CACHORRO-QUENTE - Marca.: BIG PÃO Pão tipo cachorro-quente (pacote com 10 pães, + or	PACOTE	50,00	6,990	34
	50 g cada pão) ABRIDOR DE LATA - Marca.: WESTERN CARVÃO PARA CHURRASCO - Marca.: CARVÃO VEGETAL	PEÇA SACO	2,00 5,00	5,190 21,750	1
	CARVAO VEGETAL PARA CHURRASCO EM SACO de 10kg ALFACE - Marca.: FRUTO DA TERRA	MAÇOS	30,00	3,990	11
	De boa qualidade acondicionado em saco plásticos, maços de 400grs, colhidos na data da entrega e conforme quantidades solicitada.	em			
043470	MACARRÃO TIPO PADRE NOSSO - Marca.: EMEGE Massa seca com ovos, acondicionado em embalac transparente intacta de 500g, a embalagem deverá con externamente os dados de identificação, procedênc: informaçõesnutricionais, número de lote,data fabricação, data de validade e condições armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data entrega.	cer ia, de de	10,00	4,320	4
043475	OVOS DE GALINHA - TAM.GRANDE - Marca.: CLARA E GEMA Classe A tipo 3 grandes. Produto fresco de a galinácea, tipo grande, integro, sem manchas sujidades, cor, odor ou sabor anormais; acondicionac em embalagem apropriada com 30 unidades. Proveniente avicultor com inspeção oficial, devendo atender exigências do Regulamento interno de inspeção Produtos de Origem Animal.	ave ou dos de às	150,00	14,490	2.17



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

056660	PRATU VIDRO - Marca.: DURALEA	UNIDADE	40,00	8,090	323,60
	prato fundo				
068165	ALHO A GRANEL KG - Marca.: FRUTO DA TERRA	QUILO	70,00	24,100	1.687,00
068177	FACA INOX PARA COZINHA N° 10 - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	10,00	19,500	195,00
070860	Tapioca hidratada - Marca.: AMAFIL	UNIDADE	40,00	7,400	296,00
	Pacote de tapioca hidratada pacote de 1kg				
070862	Biscoito de Queijo - Marca.: PÃO DA HORA	QUILO	50,00	21,950	1.097,50
	biscoito de Queijo				
081589	GARRAFA TERMICA - 20 LITROS - Marca.: INVICTA	UNIDADE	2,00	159,990	319,98
	GARRAFA TERMICA COM CAPACIDADE PARA 20 LITROS				
081746	PALETA BOVINA - Marca.: FRIBOM	QUILO	90,00	29,990	2.699,10
	PALETA BOVINA IN NATURA				
081748	MUSCULO BOVINO - Marca.: FRIBOM	QUILO	70,00	25,890	1.812,30
081750	LOMBO DE PORCO - Marca.: PERDIGÃO	QUILO	20,00	30,990	619,80
081765	BOLO RECHEADO COM COBERTURA - Marca.: PÃO DA HORA	UNIDADE	20,00	244,990	4.899,80
	Bolo recheado com cobertura, pronto para o cons	umo,			
	podendo ser recheio de frutas ou creme (sendo de	5 kg			
)				
081907	Caixa organizadora- 20 litros - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	5,00	43,600	218,00
	Caixa organizadora translucida 20 litros com t	rava			
	usual				
081908	Caixa Organizadora - trasparente 401 - Marca.: JAGU	A UNIDADE	5,00	78,100	390,50
	caixa organizadora transparente de 40 litros	com			
	tampa				
082056	PALMITO - Marca.: PERIQUITU	POTE	30,00	18,700	561,00
	tipo verde, apresentação, tamanho grande, recipient	e de			
	vidro, embalagem: 500g, drenado.				
084202	PANO DE PRATO P/ COZINHA 40X68 - Marca.: PAIVA	UNIDADE	10,00	3,990	39,90
	PANO DE PRATO P/ COZINHA 40X68				
084380	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE COM TAMPA 2 LT - Marca.:	UNIDADE	2,00	15,150	30,30
	INVICTA				
	POTE DE VIDRO TRANSPARENTE COM TAMPA 2 LT				
084381	PLÁSTICO P/ MESA TRANSPARENTE 2,0 X 1,40 - Marca.:	C METRO	23,00	18,000	414,00
	IPATEX				
	PLÁSTICO P/MESA TRANSPARENTE 2,0 X 1,40				
084450	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS - Marca.: ERILAR	UNIDADE	2,00	170,000	340,00
	PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS				
084468	Colher De Mesa Aço Inox 20CM - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	24,00	3,000	72,00
	COLHER DE MESA AÇO INOX 20CM				
085038	PAPEL ALUMINIO 45 CM - Marca.: BOREDA	PACOTE	5,00	6,650	33,25
				VALOR GLOBAL R\$	53.084,70

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- 1. O valor deste contrato, é de R\$ 53.084,70 (cinquenta e três mil, oitenta e quatro reais e setenta centavos).
- 2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão 9/2021-023PMT são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão nº 9/2021-023PMT, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá **início em 22 de Junho de 2021 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2021,** com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

- 1.1 permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;
 - 1.2 impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;
- 1.3 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;
 - 1.4 devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 1.5 solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.6 solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;
- 1.7 comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

- 1.1 responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:
 - a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 1.2 manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

- 1.3 manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;
- 1.4 respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 1.5 responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- 1.6 responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 1.7 efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;
- 1.8 efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;
- 1.9 comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e
- 1.10 a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 9/2021-023PMT.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

- 1.1 assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 1.2 assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;
- 1.3 assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 1.4 assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

- 1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:
- 1.1 expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- 1.2 expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e
- 1.3 vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.
- 2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.
- 3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 0902.041220002.2.005 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2021 Atividade 0902.041220002.2.006 Manut. Residência Oficial do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2021 Atividade 0907.201220002.2.019 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2021 Atividade 0905.041220002.2.008 Manut. Sec.de Admin./Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2021 Atividade 0902.041220002.2.005 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2021 Atividade 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2021 Atividade



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

0902.041220002.2.006 Manut. Residência Oficial do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2021 Atividade 0908.151220002.2.023 Funcion. Secretaria de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, Exercício 2021 Atividade 0908.151220002.2.023 Funcion. Secretaria de Infraestrutura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2021 Atividade 0905.041220002.2.008 Manut. Sec.de Admin./Planejamento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, Exercício 2021 Atividade 0907.201220002.2.019 Manutenção da Secretaria de Agricultura, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

- 1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ap fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) CONTRATANTE.
- 2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.
- 3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.
- 5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.
- 6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, ser a seguinte:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

I = (TX) 365

I = (6/100)365

I = 0.0001644

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

- 1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
- 2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.
- 3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- 1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 1.1 advertência;
- 1.2 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- 1.3 multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

Email: cpl2021pmt@gmail.com



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CNPJ: 22.981.088/0001-02

- 1.4 multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- 1.5 suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ, por até 2 (dois) anos.
- 2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:
 - 2.1 ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;
 - 2.2 não mantiver a proposta, injustificadamente;
 - 2.3 comportar-se de modo inidôneo;
 - 2.4 fizer declaração falsa;
 - 2.5 cometer fraude fiscal;
 - 2.6 falhar ou fraudar na execução do Contrato;
 - 2.7 não celebrar o contrato;
 - 2.8 deixar de entregar documentação exigida no certame;
 - 2.9 apresentar documentação falsa.
- 3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.
- 4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.
- 5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

- 1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.
- 2. A rescisão do Contrato poderá ser:



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO CNPJ: 22.981.088/0001-02

CNPJ: 22.981.088/0001-02

- 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;
 - 2.3 judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.
- 3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.
- 3.1 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 9/2021-023PMT, cuja realização decorre da autorização do Sr. CELSO LOPES CARDOSO, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

- 1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de TUCUMÃ, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
- E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

TUCUMÃ - PA, 22 de Junho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ CNPJ(MF) 22.981.088/0001-02 CONTRATANTE

> D FERREIRA & CIA LTDA ME CNPJ 06.342.245/0001-83 CONTRATADO

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000